



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo
Diretoria de Recrutamento e Seleção

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 157 / 2010 / EFAP

O **Superintendente da EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Manhuaçu,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ***Claudinei dos Reis de Souza, Leonardo Horácio Rosa, Leonil Salazar Corrêa e Luis Fernando de Almeida***, participaram do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Manhuaçu, e foram considerados **Aprovados** de acordo com o Ato de Resultado Final, divulgado no site da SEDS em 28 de setembro de 2009.

1.2 os referidos candidatos não apresentaram toda a documentação solicitada para contratação, nos termos do **item 3**. “Dos Requisitos” (Comprovação de Escolaridade Exigida), do referido Instrumento Convocatório.

2. RESOLVE:

2.1 **desclassificar** os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário ***Claudinei dos Reis de Souza, Leonardo Horácio Rosa, Leonil Salazar Corrêa e Luis Fernando de Almeida***, do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Manhuaçu.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento
do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP